

sit. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de cr\$ 26.1.658, (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), destinados ao pagamento da despesa feita com o término da construção do Liceu Estadual Municipal (anexo de cultura e matemática) e reforma do Hotel Municipal (cal), no exercício de 1963,

sit. 2º. Será de recurso para atender as despesas com a execução da presente lei, o excesso de arrecadação que se verifique no corrente exercício.

sit. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Silvânia, em  
26 de novembro de 1965.

José da Cunha Pous  
Sócio-Administrador

Prefeito Municipal  
Secretário.

Lei nº 461, de 26 de novembro de 1965.  
Que abre crédito especial na importância de cr\$ 127.890. (cento e vinte e sete mil e quinhentos e setenta reais), para ocorrer os pagamentos da aquisição de madeira para construção de pontes e mata-buscos.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial, na importância de cr\$ 127.870, (cento e vinte sete mil e oitocentos e setenta e nove reais), destinados ao pagamento da aquisição de madeira para construção de pontes e mata burro, no exercício de 1965.

Art. 2º Semana de recesso para atender as despesas com a execução da presente lei o excesso da arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor mediante de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de novembro de 1965.

Ademar J. dos  
Garcias  
Secretário

Prefeito Municipal  
Secretário.

Lei nº 862. de 26 de novembro de 1965.  
Que abre crédito especial na importância de cr\$ 238.383, (Duzentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais), para ocorrer ao pagamento do motorista do ônibus e fornecimento dos exatores.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovar, e em, Prefeito Municipal, sancionar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial